



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

ESTADO DE MINAS GERAIS

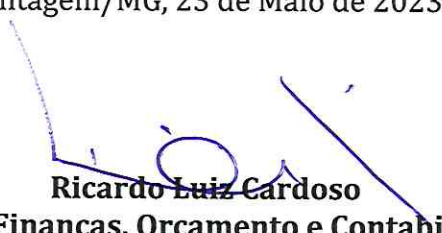
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Declaro, para os devidos fins do Art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto Orçamentário/Financeiro da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado, ao Projeto de Lei Complementar 004/2023.

Declaro, outrossim, que a recomposição prevista no PL 004/2023, não afeta as metas de resultados fiscais, conforme demonstrado abaixo:

PREVISÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - em R\$		
2023	2024	2025
R\$ 573.888,00	R\$ 1.119.081,60	R\$ 1.175.035,68

Contagem/MG, 23 de Maio de 2023.


Ricardo Luiz Cardoso
Diretor Finanças, Orçamento e Contabilidade